



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO N° 140/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que o Poder Executivo implemente, com urgência, a proibição de estacionamento no lado esquerdo da Rua Avelino Jacinto Coimbra, no sentido da Praça Almiro José de Paula, no Bairro São José, no trecho compreendido entre a esquina próxima à Igreja São José (entrada da Rua Orozimbo Augusto Julião) até a esquina seguinte (entrada da Rua Professor Orlando Alvim Gonçalves)”.**

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se justifica em razão da dificuldade de tráfego na referida via, especialmente por se tratar de um trecho estreito e em frente a uma praça, onde é comum o estacionamento de veículos em ambos os lados da rua. Tal situação tem comprometido a passagem de caminhões, inclusive impossibilitando a circulação em alguns casos.

Ressalte-se que nas proximidades encontra-se localizada a fábrica da Souvenir, o que gera um fluxo intenso de veículos de grande porte. A proibição de estacionamento em um dos lados da via contribuirá significativamente para melhorar a mobilidade e a segurança no local.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 19 de maio de 2025.

  
ÉLIDA AMARAL FARIA  
VEREADORA - PSD